

SEMINÁRIO SOBRE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO BNES

Paul Singer

1. O EMPREENDIMENTO ECONÔMICO CAPITALISTA: CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

O empreendimento econômico capitalista EEC é, antes de tudo uma **sociedade de capitais**. Esta é a expressão jurídica do fato de que, no capitalismo, a propriedade dos meios de produção não somente é privada, mas está concentrada em menos de 5% da população economicamente ativa. Estamos tratando aqui dos meios de produção **sociais**, isto é, operados por trabalhadores assalariados. Abstraímos os meios de produção dos que trabalham por conta própria individual ou familiar.

Sendo a EEC propriedade privada dos que investiram em seu capital, todo poder de decisão cabe a eles, na proporção com que participam da propriedade do capital. Em EEC de médio e grande porte, boa parte deste poder de decisão é exercido por executivos profissionais, que soem ser assalariados, mas são geralmente compensados com opções de compra de ações ou quotas, para que os seus interesses se identifiquem ao máximo com os dos donos da EEC.

A administração da EEC deve, em tese, visar um único objetivo: maximizar o lucro, encarado como retorno do investimento. Por isso, a medida mais importante da eficácia da gestão numa EEC é a **taxa de lucro**, ou seja, a relação entre o lucro (em suas diversas acepções) e o valor médio do capital aplicado na empresa, próprio e de terceiros.

Em EECs de grande porte, o poder de decisão administrativo está repartido numa estrutura hierárquica, formada por executivos em diferentes níveis. Por suposto, nesta estrutura, as informações sobre o que acontece na EEC fluem de baixo para cima, de modo que os níveis mais altos da administração possam tomar as melhores decisões, a serem operacionalizadas pelos níveis médios e baixos.

Na prática, como sempre, a teoria é outra. Os executivos fazem carreira por cooptação, quando são promovidos pelos seus superiores. Isso cria um ambiente de intensa competição tanto entre os executivos individuais como entre os diferentes setores que compõem a estrutura. Os proprietários da EEC têm escasso controle sobre o que se passa na estrutura, pois usualmente só tem contato com os executivos que compõem a cúpula da mesma. A competição pode dar lugar a procedimentos de gestão que conflitam com a maximização do lucro porque atendem a interesses 'particulares' de cliques de funcionários, que dominam as informações sobre a área em que atuam e podem usar este domínio para se fortalecer na luta por mais recursos e melhores posições na hierarquia.

O uso do monopólio da informação pode dar lugar a falsificação de dados, o que produz uma imagem de lucratividade da EEC que em nada corresponde à realidade. Numerosas quebras escandalosas de grandes EECs atestam que esta tendência é muito forte e que as auditorias externas, a que as administrações são rotineiramente submetidas, não são instrumentos que a eliminam. Crises de gigantescas EECs algumas vezes arrastam consigo grandes EECs de auditoria internacionais.

Em mercados muito competitivos, o desvio da maximização do lucro de cada EEC é de certo modo controlado pela concorrência das outras EECs. As EECs pior administradas seriam eliminadas pelas outras, já que a lucratividade é o elemento central que dá a cada empresa acesso a capital, mediante endividamento ou venda de ações. Esta suposição deve ser real na medida em que a falsificação dos dados de lucratividade mais cedo ou mais tarde acaba encontrando seus limites.

2. O EMPREENHIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

O empreendimento de economia solidária EES é uma **sociedade de pessoas**, que é a expressão jurídica do fato de que os sócios deste tipo de empresa quase nunca pertencem à minoria dos proprietários de meios sociais de produção. Por isso, a criação da EES frequentemente se destina a dar aos sócios acesso **coletivo** a propriedade de meios sociais de produção. Esta é uma diferença essencial entre EEC e EES: a primeira é possuída por capitalistas, cuja atividade principal é administrar seu capital, fazendo-o render, enquanto a última é possuída por trabalhadores. A atividade principal destes é dupla: **individualmente**, cada um deles trabalha para produzir o equivalente aos valores de uso de que necessitam para viver; **coletivamente**, todos eles administram sua EES tendo por objetivo assegurar sua sobrevivência enquanto empresa nos mercados em que atuam.

As EES se dividem entre dois tipos fundamentais: **cooperativas¹ de trabalho** e **cooperativas de usuários**. São **cooperativas de trabalho** os EES em que os sócios trabalham juntos, no mesmo empreendimento, e assim ganham a vida. São **cooperativas de usuários** os EES em que os sócios adquirem bens ou serviços prestados pela cooperativa.

As cooperativas de usuários se dividem em dois sub-tipos: as formadas por **produtores** e as formadas por **consumidores**. Os sócios das cooperativas de produtores trabalham por conta própria familiar ou individual (como agricultores, artesãos, catadores de lixo etc.) e usam a cooperativa para **vender em conjunto** sua produção e às vezes também para **comprar em conjunto** insumos, serviços contábeis, jurídicos, tecnológicos etc.. Os sócios das cooperativas que **consomem** bens e serviços produzidos pela cooperativa, são conhecidas como **cooperativas de consumo**. Elas se dedicam à comercialização de gêneros alimentícios, remédios etc., à prestação de serviços financeiros, seguro saúde, educação escolar, aquisição coletiva de habitações, funerários etc..

O trabalho em cooperativas de consumo pode ser realizado por assalariados das cooperativas ou por sócios das mesmas. Quando se dá este último caso, a cooperativa deve ser considerada **mista**, pois ela é ao mesmo tempo uma cooperativa de consumo para os sócios que usufruem (por compra) de sua produção e de trabalho para os sócios que nela trabalham.

Para efeito da discussão que segue, nos ocuparemos apenas das cooperativas de trabalho e das cooperativas de usuários que são produtores, pois são estas as demandantes

¹ No que segue usaremos a palavra ‘cooperativa’ em vez de EES porque esta é a denominação pela qual ela é conhecida. Apesar de quase 90% dos EES, no Brasil, ainda não serem cooperativas, o que se explica pelo alto custo pecuniário e burocrático do registro de um EES como cooperativa.

prováveis de crédito ao BNDES e outros bancos públicos. Cooperativas de usuários consumidores têm fácil acesso ao capital de que necessitam. Elas podem expandir seu capital atraindo novos sócios e o número total de sócios não tem limites operacionais, ao contrário das cooperativas de trabalho, que só podem expandir o seu quadro de sócios na medida em que têm mercado para expandir sua produção. E para poder ocupar um número maior de sócios, as cooperativas de trabalho, necessitam também ampliar seu capital físico (supondo que a demanda pelos seus produtos tenha aumentado) e para isso necessitam frequentemente de financiamento.

2.1 CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

A cooperativa de trabalho não tem um único objetivo (como a EEC) mas vários: proporcionar aos sócios ganhos adequados para o sustento, além condições decentes de trabalho (no sentido atribuído ao termo pela OIT); produzir com tecnologias ecologicamente corretas; aumentar e/ou diversificar a produção para elevar o número de sócios, fornecedores e compradores e assim gerar oportunidades de trabalho para o desenvolvimento da comunidade; tornar a cooperativa capaz de competir com êxito nos mercados em que se faz presente, condição indispensável para que os outros objetivos possam ser atingidos.

Os objetivos da cooperativa de trabalho não são todos econômicos, alguns são decididamente políticos. Entre eles se destaca a autogestão. Ela pressupõe igualdade de direitos entre todos os sócios, de ter a mesma cota do capital, o mesmo direito de opinar e decidir os destinos do empreendimento, o mesmo direito de eleger os dirigentes e de ser eleito um deles. A igualdade é uma das características essenciais da cooperativa, embora não atinja necessariamente todos os âmbitos da empresa. Os ganhos pecuniários pelo trabalho feito nem sempre são os mesmos, a maioria dos sócios decide às vezes que devem diferir por algum critério de justiça: as retiradas mensais podem variar conforme o nível de produtividade, de qualificação ou de necessidades de consumo de cada trabalhador. Não obstante, na grande maioria das cooperativas, os desníveis de ganhos são cuidadosamente limitados a dimensões incomparavelmente menores do que as que se verificam nos EECs.

O exercício da autogestão raramente é perfeito. Havendo diferenças de instrução, consciência e motivação entre os sócios, a participação na atividade autogestionária tende a ser desigual: os menos instruídos e os menos motivados se interessam menos, têm dificuldades de se manifestar nas assembléias, com vergonha de revelar o pequeno domínio da língua e dos problemas em pauta. Para a cooperativa, pouca participação na gestão é ruim, pois apresenta o perigo dela se tornar ocupação exclusiva dum punhado de dirigentes, o que seria a derrocada do projeto cooperativo: semelhantemente ao EEC, o EES acabaria por ser dirigido por uma elite de executivos profissionais, cuja relação com os demais sócios se tornaria cada vez mais autoritária.

Ignorando o que se passa no empreendimento e as razões da administração para adotar determinadas medidas, a maioria dos sócios tenderia a se opor às ordens vindas de cima. Uma espécie de “luta de classes” tomaria o lugar das práticas igualitárias e democráticas, essenciais à realização dos objetivos da cooperativa. Além disso, a cooperativa perderia sua principal vantagem na competição com EECs, **a inteligência coletiva dos trabalhadores**, que se nutre do conhecimento da situação real do empreendimento pelos sócios. É essa inteligência que permite aos trabalhadores unir

seus esforços sem discrepâncias e obter deles elevada produtividade. É o que permite supor que a autogestão possa ser superior à gestão hierárquica, atravessada por antagonismos, do EEC.

Para prevenir esta tendência sempre ubíqua de degeneração, as cooperativas de trabalho se empenham incessantemente em elevar o nível de instrução e consciência dos sócios. Estes em geral têm vontade de aprender para poder participar, em pé de igualdade com os demais. Desde os Pioneiros Equitativos de Rochdale (1844), priorizar a educação dos sócios tem sido um dos princípios universais do cooperativismo. Hoje, na Era do Conhecimento, a educação ao longo de toda a vida se torna um imperativo, o que torna o modo cooperativo de produção plenamente atual e viável.

O valor estratégico da autogestão é que ela suscita naturalmente a união dos cooperadores, cimentada pela vivência cotidiana da ajuda recíproca. A cooperação se torna o modo dominante de relacionamento, reduzindo ao mínimo a competição e a rivalidade entre os trabalhadores. Estabelece-se assim uma disciplina que é oposta à vigente nos EECs. Esta se baseia no medo da punição e, no limite, da demissão. **Numa cooperativa não há possibilidade alguma de demitir trabalhadores.**

A disciplina no EES se baseia na união e na confiança entre os sócios, o que não impede que haja severa repressão a condutas lesivas ao coletivo, como, faltas e atrasos, embriagues no serviço, brigas, negligência no cumprimento de tarefas e assim por diante. Cada um se encontra submetido à vigilância implícita dos companheiros, que não hesitam em admoestar e criticar os faltosos. Além disso, a autogestão não impede que haja conflitos, muitas vezes decorrentes de antagonismos políticos, de gênero, religião, raça, idade etc.. Muitos destes conflitos são resolvidos por negociações entre as partes. Quando estas se mostram irreduzíveis, a questão acaba sendo submetida ao coletivo dos sócios. Como resultado, a parte minoritária se retira da cooperativa ou é excluída pela maioria dos sócios.

Esta é uma decisão política que nada tem a ver com a demissão de trabalhadores num EEC, que é rotineira, sem que as razões sejam explicitadas e sem que haja qualquer negociação prévia com os interessados. Na empresa capitalista, a estabilidade no emprego, tão desejada pelos empregados, privaria a administração da principal arma para impor a obediência às normas e ordens que expede. Pode-se dizer que o papel da demissão do assalariado no EEC é desempenhado pela autogestão no EES. Ambas são a condição essencial para que o “trabalhador coletivo” (Marx) tenha unidade de propósitos e desempenho consistente.

2.2 CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES AUTÔNOMOS.

As cooperativas de produtores autônomos têm por objetivos o desenvolvimento da competitividade dos empreendimentos individuais ou familiares dos sócios, a produção social e ambientalmente sustentável, a ampliação do quadro de associados tendo em vista fortalecer a cooperativa e gerar mais oportunidades de trabalho para o desenvolvimento da comunidade. Neste tipo de EES, a autogestão tem por objetivo a participação dos sócios na formulação das estratégias de vendas e compras do seu interesse. Além disso, em cooperativas de produtores autônomos **pobres**, como hoje é a

grande maioria, há a preocupação de adicionar valor à produção mediante o processamento industrial de matérias primas produzidas pelos sócios.

Grande número de cooperativas agrícolas criou fábricas de laticínios, processadoras de cereais, abatedouros de frangos etc.; o mesmo fizeram cooperativas de recicladores, de garimpeiros. A planta industrial pode ser operada por sócios da cooperativa ou por empregados. Neste último caso, os pequenos produtores das matérias primas tornam-se os patrões dos trabalhadores que operam suas unidades industriais, o que é incoerente com os princípios da economia solidária, pois estes exigem que as relações de trabalho sejam entre iguais. Uma cooperativa que explora um empreendimento capitalista abre mão das vantagens da autogestão, da inteligência coletiva dos trabalhadores, que devem se limitar a cumprir suas tarefas para fazer jus a seus salários. Os administradores da fábrica devem lançar mão da demissão como arma para a manutenção da disciplina e não têm como evitar que as mazelas da heterogestão se desenvolvam entre eles.

Se os trabalhadores da planta industrial são associados da cooperativa ou se tornam associados para poder exercer sua atividade, a cooperativa deixa de ser simplesmente de produtores autônomos, para se tornar mista, pelas razões aduzidas acima (p.2). Os produtores autônomos, que investiram na construção da planta, participam na gestão da mesma, possivelmente em condições de igualdade com os associados que lá trabalham. Assim sendo, a planta não é autogerida, mas cogerida por dois tipos de associados: os produtores da matéria prima, que desempenham o papel de sócios capitalistas e os trabalhadores industriais, que também possuem cotas do capital da empresa industrial e além disso a operam. As duas partes têm de negociar entre si como repartir o valor produzido pela fábrica, pois este incorpora tanto o trabalho despendido na produção da matéria prima como o trabalho despendido na transformação da matéria prima em produto processado.

No fundo, esta negociação não difere em essência da que se dá entre os sócios numa cooperativa de trabalho para decidir como será repartido o valor de sua produção entre todos que nela tomam parte. Terão de ser conciliadas duas lógicas distintas: I. a da cooperativa de produtores autônomos, em que cada sócio ganha pela quantidade de matéria prima entregue à cooperativa, sem qualquer preocupação em igualar o ganho dos sócios; II a da cooperativa de trabalho, aplicada à produção da fábrica, que resulta do esforço coletivo de todos que lá trabalham e foi descrita acima.(p.3)

3. ESTRATÉGIAS DE COMPETIÇÃO DOS EES

Os EES competem nos mercados com EECs e produtores autônomos, organizados ou não em cooperativas. Os EES se encontram em desvantagem em relação aos EECs, por enfrentarem mais dificuldades em obter crédito de bancos e demais entidades financeiras oficiais. Eles procuram compensar esta desvantagem por meio de duas estratégias: 1. ganhar escala e acesso a melhores técnicas por meio da constituição de redes e cadeias de produção; 2. escoar a produção pelos canais do comércio justo e solidário, em que os produtos dos EES devem obter preços melhores do que no mercado aberto.

No Brasil, a formação de redes e cadeias de produção é relativamente recente, não havendo ainda elementos que permitam avaliar a eficácia desta estratégia. O grande êxito do Complexo Cooperativo de Mondragón nos mercados mundiais em que atua

permite supor esta estratégia promete aumentar acentuadamente a competitividade dos EES que forem capazes de recorrer a ela. Mas, convém lembrar que o Complexo Cooperativo de Mondragón incorpora a Caja Laboral Popular, um dos maiores bancos cooperativos da Espanha, o que garante ao Complexo facilidade em obter crédito abundante e barato.

No que se refere ao comércio justo, pode-se constatar que ele vem crescendo velozmente no 1º. Mundo há décadas, mas ainda constitui um segmento minúsculo nos mercados mundiais. Ele depende do tamanho de um público consumidor inclinado a apoiar pequenos produtores agro-ecológicos e socialmente justos do 3º. Mundo. Mesmo que este público cresça, como vem acontecendo, os montantes gastos com produtos certificados do comércio justo devem ser e permanecer pequenos. Está em construção um Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário no Brasil, no qual muitos colocam suas esperanças.